



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2023	
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).	
Objeto	“Aquisição de livros literários para atender as ne essidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino”.
SRP? NÃO	Valor Total Estimado: R\$ 934.360,00 (novecentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)
Data de divulgação do Edital: 06/03/2023	
Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes	
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 07/03/23 até as 09 horas do dia 20/03/23	
Data de abertura do Pregão: 20/03/23 às 09h00 , horário de Brasília , no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .	
Inicio da disputa de lances: -09:30 -hs	
Modo de disputa: Aberto e Fechado , conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.	
Pedidos de esclarecimentos Até as 11h00 do dia 15/03/23 exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Impugnações Até as 11h00 do dia 15/03/23, horário de MS exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Informações Adicionais	
Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.
Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.	
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).	
O Edital está disponível para download nos endereços https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br	



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2023
PROCESSO LICITATÓRIO --/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 - DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS
- 6 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 12 - DOS RECURSOS
- 13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 15 - DO PREÇO
- 16 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 18 - DO PAGAMENTO
- 19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A **PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS**, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 07/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.sidrolandia.ms.gov.br).

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é para “Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Instituições da Rede Municipal de Ensino”, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.

1.2. A Aquisição será formalizada por intermédio de Contrato e nas condições previstas neste Edital.

1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.7.3 Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.4 Lei Complementar nº 123/06
- 1.7.5 Lei Complementar nº 147/14;
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 101/13
- 1.7.7 – Decreto Federal 10.024/2019
- 1.7.8 Demais disposições contidas neste Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.

2.2.3. As respostas às impugnações apresentadas e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 Poderão participar da presente licitação:

3.1.1 **Quaisquer empresas**, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

3.1.2 Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.1.3 Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3.1.4 Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012)

3.1.5 Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

3.1.6 Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que lhe tenha sido aplicada por força da Lei nº 8666/1993, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

3.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

3.3.6. Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Município de Sidrolândia/MS;

3.3.7. Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

3.3.8. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.4 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br:



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.4.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo **12h (doze horas)**, imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

3.4.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

3.4.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Três Lagoas-MS, por razões devidamente justificadas.

3.4.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

3.4.5 As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).

3.5 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Três Lagoas-MS



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:

- a) **termo de credenciamento (eletrônico)**, devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
- b) **termo de habilitação (eletrônico)**, que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; (*art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002*)

4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o termo de habilitação, deverão informar sua condição de enquadramento de porte empresarial, sob pena de preclusão.

- I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
- II. a falsidade da declaração prestada, caracteriza-se como crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do ajuste em outras figuras penais e das sanções previstas na legislação em vigor;
- III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.

- IV. Entende-se para fins deste Edital, **comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no subitem 3.1.1 do Edital, quando for o caso.

4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

I. **tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II. **tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

- **Instrumento Público** – documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de “**CERTIDÃO ATUALIZADA**” da referida procuração, visando a seguridade processual.
- **Instrumento Particular** – documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).

4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante por empresa interessada, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.6 Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (art. 4º, da Lei nº 8.666/1993)

4.7 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma “on-line”, em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o “Termo de Credenciamento” e o “Termo de Habilitação”, disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os “itens 7 e 8” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:

- a) **de acordo com o tipo do conteúdo**, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

b) **o prazo máximo** para envio da proposta de preços será de até **10 (dez) minutos**, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

c) **arquivos em formato digital “.PDF”** (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;

d) **em situações excepcionais**, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.

5.7 Na hipótese de **desconexão do Pregoeiro** com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- **NOTA:** Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via “*chat*” do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em.

- a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irredutíveis;
- b) **Indicação da marca ofertada do Produto cotado, contendo seu detalhamento, que deverá ser informado no campo “informações adicionais”;**
- c) Prazo de entrega conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social;
- d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;
- e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.1 A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.3. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da multiplicação dos valores unitário pela quantidade indicada no referido item.

7.1.4. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

7.1.5. No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

7.1.6. O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

7.1.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.2. Modo de disputa (ABERTO E FECHADO (art. 33, DECRETRO FEDERAL 10.024/2019))

7.2.1. O modo de disputa aberto e fechado será de 15 (quinze) minutos de tempo inicial fixo (art. 33, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.2. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, Decreto Federal 10.024/2019).

7.2.3. Após o aviso de fechamento de lances, o sistema abrirá no prazo de 5 (cinco) minutos, oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, conforme § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.4. Finalizada a etapa de lances, o sistema ordenará todos os melhores valores (por ordem de vantajosidade) para que apresentem seus últimos lances finais e fechados. A proposta inicial também será considerada o primeiro lance (os melhores serão, então, o autor do menor lance e os demais que estiverem com valores até 10% acima do menor valor).

7.2.5. Nos 5 (cinco) minutos destinados à oferta de proposta/lances fechados, o licitante poderá optar por manter seu último valor ou cobri-lo em um novo e último lance final e fechado.

7.2.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, § 3º, art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade, conforme § 4º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, § 5º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.2.9. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º, conforme disposição do § 6º do art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

7.3. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.4. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

7.7. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.7.1. O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

7.8. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10. Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

7.11. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

7.13. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do e-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br; no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em: participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital.

9.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.3.1. Habilitação jurídica;

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.3.3. Qualificação econômico-financeira;

9.3.4. Qualificação técnica;

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.6.1. Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
 - c.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

c.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c.4. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga

9.6.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:

a. certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

b. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizarão diligências complementares e poderão solicitar os esclarecimentos necessários para confirmar a veracidade da declaração de enquadramento de ME/EPP das empresas que tiverem propostas aceitas, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

c. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

d. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.5. Declarações:

a. Declaração Unificada, conforme **ANEXO III** do edital.

9.7. O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

9.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

9.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema eletrônico.

9.10.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

9.11. Posteriormente, os documentos que não posuírem autenticação digital, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (tres) dias úteis,



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

após encerramento do pregão e declaração do vencedor.

9.11.1. No caso de autenticação digital, desde que seja anexado no sistema previamente toda a documentação devidamente autenticada, não será necessário o encaminhamento via correios.

9.12. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui as Leis 123/2006 e 147/2014.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9.22. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

10.4. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.5. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo ser enviada a proposta física junto com a documentação de habilitação, e ainda:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarada o vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo Pregoeiro, fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

18.2 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:

18.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

18.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

18.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

18.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

18.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

18.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

18.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

referida Lei Complementar.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$\frac{(6 / 100)}{365} I = 0,00016438$

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.2. Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho;

20.3. apresentar documentação falsa;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 20.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.6. não mantiver a proposta;
- 20.7. cometer fraude fiscal;
- 20.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.10. Licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.11. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br, por petição dirigida ou protocolada no endereço RUA SÃO PAULO, Nº 964, CENTRO, SIDROLÂNDIA-MS, Seção de Licitações.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

021001 - Secretaria Municipal de Educação			
TABELA 01	Ficha 511	Material de Consumo 3.3.90.30	Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.9002.2256
TABELA 02	Ficha 542	Material de Consumo 3.3.90.30	Manutenção do Ensino Pré Escola 12.365.9002.2035

22.2 E/ou dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, da mesma forma, retirados no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, à sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, situada na Rua São Paulo, 964, Centro, neste Município, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF), desde que fornecido pelo interessado, dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, DVD, PEN DRIVE, etc.), assim como, também, quando das hipóteses de vista franqueada. O interessado poderá ainda, caso querendo, obtê-los na forma impressa, através de cópias reprográficas simples (fotocópias), mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias extraídas, com base no custo unitário do serviço de reprografia e o valor praticado pelo mercado. (art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993)

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA CONTRATO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 03 de março de 2023

Elaine Além Brito
Secretaria de Educação



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2.OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA - MS.

TABELA 01					
ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	TITULO	UNID.	QTD	Vr Unit	Vr Total
01	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	LIVRO	56	25,73	1.440,88
02	ALADIM EM QUADRINHOS	LIVRO	56	25,73	1.440,88
03	CONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,73
04	CONTOS CLASSICOS A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
05	CONTOS CLASSICOS BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
06	CONTOS CLASSICOS CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
07	CONTOS CLASSICOS CINDERELA (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
08	CONTOS CLASSICOS JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
09	CONTOS CLASSICOS O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
10	CONTOS CLASSICOS OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
11	CONTOS CLASSICOS PINOQUIO (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
12	CONTOS CLASSICOS RAPUNZEL EM QUADRINHOS	LIVRO	56	25,96	1.453,76
13	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
14	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
16	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	56	25,96	1.453,76
17	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	LIVRO	56	25,43	1.424,08
18	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	LIVRO	56	25,73	1.440,88
19	PETER PAN EM QUADRINHOS	LIVRO	56	25,73	1.440,88
20	SATIRAS EM QUADRINHOS A FERA QUE NAO TINHA BELA	LIVRO	56	25,86	1.448,16
21	SATIRAS EM QUADRINHOS A MENINA PINOQUIO	LIVRO	56	25,86	1.448,16
22	SATIRAS EM QUADRINHOS A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	LIVRO	56	25,86	1.448,16
23	SATIRAS EM QUADRINHOS AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	LIVRO	56	25,86	1.448,16
24	SATIRAS EM QUADRINHOS DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	LIVRO	56	25,86	1.448,16
25	SATIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	LIVRO	56	25,86	1.448,16
26	SATIRAS EM QUADRINHOS JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	LIVRO	56	25,86	1.448,16
27	SATIRAS EM QUADRINHOS NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	LIVRO	56	25,86	1.448,16
28	SATIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	LIVRO	56	25,86	1.448,16
29	SATIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	LIVRO	56	25,86	1.448,16
30	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56	159,10	8.909,60
31	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56	180,06	10.083,36
32	CHUTA CHUTEIRA!	LIVRO	56	40,33	2.258,48
33	CLASSICOS EM QUADRINHOS	COLEÇÃO	56	363,60	20.361,60
34	CONTOS MARAVILHOSOS	COLEÇÃO	56	202,53	11.341,68
35	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	LIVRO	56	40,33	2.258,48
36	O MERGULHO NA LUA	LIVRO	56	41,10	2.301,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

37	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56	135,00	7.560,00
38	O NATAL DO MICO	LIVRO	56	40,33	2.258,48
39	O POMBO E O XADREZ	LIVRO	56	41,10	2.301,60
40	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	LIVRO	56	40,73	2.280,88
41	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	LIVRO	56	44,13	2.471,28
42	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS	LIVRO	56	47,20	2.643,20
43	QUEM ME DERA	LIVRO	56	41,96	2.349,76
44	RIMA OU COMBINA	LIVRO	56	50,96	2.853,76
45	SERIE VAGALUME AÇUCAR AMARGO	LIVRO	56	52,33	2.930,48
46	SETE DESAFIOS PARA SER REI	LIVRO	56	54,00	3.024,00
47	VAGA LUME A ILHA PERDIDA	LIVRO	56	51,96	2.909,76
48	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	LIVRO	56	46,76	2.618,56
49	VAGA LUME MENINO DE ASAS	LIVRO	56	49,00	2.744,00
50	VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP	LIVRO	56	45,83	2.566,48
51	CONFUSAO NA MONTANHA	LIVRO	56	29,46	1.649,76
52	CUIDADO, LOBO! TEM UM VILAO NO SEU LIVRO	LIVRO	56	72,20	4.043,20
53	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	LIVRO	56	29,46	1.649,76
54	E SE EU SENTIR... MEDO	LIVRO	56	29,46	1.649,76
55	E SE EU SENTIR... RAIVA	LIVRO	56	29,46	1.649,76
56	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	LIVRO	56	29,46	1.649,76
57	MEU CACHORRO SUMIU!	LIVRO	56	29,46	1.649,76
58	O DRAMA DE UM REFUGIADO	LIVRO	56	29,13	1.613,28



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

59	O LOBO LOBATO	LIVRO	56	29,26	1.638,56
60	O LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS	LIVRO	56	29,46	1.649,76
61	TULU	LIVRO	56	29,13	1.631,28
62	HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	LIVRO	56	31,73	1.776,88
63	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	LIVRO	56	31,96	1.789,76
64	HISTORIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	LIVRO	56	31,96	1.789,76
65	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	56	36,43	2.040,08
66	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) HQ	LIVRO	56	31,36	1.756,16
67	BEIJADOS PELO SOL	LIVRO	56	40,30	2.256,80
68	OS PIOLHOS DA PRINCESA	LIVRO	56	36,63	2.051,28
69	PAPO RETO E PAPO CURVO	LIVRO	56	34,76	1.946,56
70	A GALINHA POPO EM...	COLEÇÃO	56	111,66	6.252,96
71	A HISTORIA DE BALDOMERA	LIVRO	56	36,83	2.062,48
72	A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS	LIVRO	56	69,83	3.910,48
73	A SONECA PERFEITA	LIVRO	56	39,46	2.209,76
74	AS FERAS TAMBEM SONHAM	LIVRO	56	37,56	2.103,36
75	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	LIVRO	56	39,80	2.228,80
76	AS SETE CAMAS DO RATINHO	LIVRO	56	39,46	2.209,76
77	AU AU MIAU	LIVRO	56	39,03	2.185,68
78	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	COLEÇÃO	56	107,33	6.010,48
79	CONTE OUTRA VEZ	COLEÇÃO	56	156,03	8.737,68
80	CONTE OUTRA VEZ 2	COLEÇÃO	56	155,50	8.708,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

81	DANIELA PIRATA	LIVRO	56	39,80	2.228,80
82	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	LIVRO	56	38,66	2.164,96
83	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	LIVRO	56	37,56	2.103,36
84	EU QUERO UM DINOSSAURO	LIVRO	56	39,80	2.228,80
85	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	LIVRO	56	46,06	2.579,36
86	MEU URSINHO, MEU URSAO	LIVRO	56	38,63	2.163,28
87	NAO FUI EU!	LIVRO	56	39,80	2.228,80
88	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	LIVRO	56	39,46	2.209,76
89	O QUE VOCE FARIA?	LIVRO	56	36,73	2.056,88
90	O ZOOLOGICO DO LUAR	LIVRO	56	50,00	2.800,00
91	DO JEITO QUE VOCE E	LIVRO	56	41,43	2.320,08
92	A LIBELULA E A TARTARUGA	LIVRO	56	40,33	2.258,48
93	DONA BARATINHA	LIVRO	56	42,66	2.388,96
94	FESTA NO CEU	LIVRO	56	42,26	2.366,56
95	O DECRETO DA ALEGRIA	LIVRO	56	40,33	2.258,48
96	O DOMADOR DE MONSTROS	LIVRO	56	41,10	2.301,60
97	UM AMIGO PARA SEMPRE	LIVRO	56	45,70	2.559,20
98	CONTE UMA FABULA	LIVRO	56	31,33	1.754,48
99	TURMA DA MONICA AMORPERFEITO	COLEÇÃO	56	141,56	7.927,36
100	TURMA DA MONICA NARIZINHO ARREBITADO	LIVRO	56	34,06	1.907,36
101	TURMA DA MONICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO	LIVRO	56	33,93	1.900,08
102	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	LIVRO	56	26,06	1.459,36



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

103	CRIANÇA MEU AMOR	LIVRO	56	37,96	2.125,76
104	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS	LIVRO	56	38,93	2.180,08
105	O OVO E O ANJO	LIVRO	56	34,86	1.952,16
106	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	LIVRO	56	39,36	2.204,16
107	QUEM PERDE GANHA	LIVRO	56	35,03	1.961,68
108	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA	LIVRO	56	39,70	2.223,20
109	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	LIVRO	56	39,46	2.209,76
110	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	LIVRO	56	36,06	2.019,36
111	MEMORIAS DA EMILIA	LIVRO	56	36,76	2.058,56
112	UMA HISTORIA BRUXOLICA	LIVRO	56	36,43	2.040,08
113	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	LIVRO	56	50,73	2.840,88
114	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	LIVRO	56	51,70	2.895,20
115	NAO ABRA ESTE LIVRO	LIVRO	56	32,03	1.793,68
116	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	LIVRO	56	33,83	1.894,48
117	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	LIVRO	56	34,56	1.935,36
118	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	LIVRO	56	34,16	1.912,96
119	PEQUENOS TESOUROS O COELHINHO NOTURNO	LIVRO	56	22,30	1.248,80
120	CONTANDO HISTORIAS	COLEÇÃO	56	145,46	8.145,76
121	E HORA DE LER	COLEÇÃO	56	124,50	6.972,00
122	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	LIVRO	56	55,56	3.111,36
123	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	LIVRO	56	43,06	2.411,36
124	O RITMO DA CHUVA	LIVRO	56	40,46	2.265,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

125	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	LIVRO	56	35,96	2.013,76
126	SELVAGEM COMO O VENTO	LIVRO	56	41,86	2.344,16
127	A ELEIÇÃO NA SELVA	LIVRO	56	30,03	1.681,68
128	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	LIVRO	56	38,33	2.146,48
129	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	LIVRO	56	37,56	2.103,36
130	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	LIVRO	56	44,26	2.478,56
131	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	LIVRO	56	41,73	2.336,88
132	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	LIVRO	56	36,76	2.058,56
133	FABULAS DE AMIZADE	LIVRO	56	37,26	2.086,56
134	FABULAS DE HONESTIDADE	LIVRO	56	37,26	2.086,56
135	FLICTS	LIVRO	56	38,76	2.170,56
136	MENINA DAS ESTRELAS	LIVRO	56	48,10	2.693,60
137	MENINA NINA	LIVRO	56	43,73	2.448,88
138	O CAMELO, O BURRO E A AGUIA	LIVRO	56	34,56	1.935,36
139	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	LIVRO	56	34,16	1.912,96
140	O MENINO MALUQUINHO	LIVRO	56	37,66	2.108,96
141	O MENINO MARROM	LIVRO	56	38,40	2.150,40
142	O MENINO QUADRADINHO	LIVRO	56	44,76	2.506,56
143	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	LIVRO	56	43,63	2.443,28
144	RITA NAO GRITA	LIVRO	56	28,26	1.582,56
145	UM CANTINHO SO PRA MIM	LIVRO	56	44,96	2.517,76
146	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	LIVRO	56	48,93	2.740,08



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

147	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	LIVRO	56	49,90	2.794,40
148	A JORNADA DE OLIVIA A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	LIVRO	56	37,36	2.092,16
149	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	LIVRO	56	42,03	2.353,68
150	A PRINCESA DESEJOSA	LIVRO	56	32,16	1.800,96
151	ESQUISITA COMO EU	LIVRO	56	35,36	1.980,16
152	LOBO DE ESTIMAÇÃO	LIVRO	56	33,76	1.890,56
153	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	LIVRO	56	38,96	2.181,76
154	MULA SEM CABEÇA	LIVRO	56	38,56	2.159,36
155	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	LIVRO	56	32,93	1.844,08
156	DOROTEIA A CENTOPEIA	LIVRO	56	47,60	2.665,60
157	SEVERINO FAZ CHOVER	LIVRO	56	48,26	2.702,56
158	A VOZ DO SILENCIO	LIVRO	56	44,56	2.495,36
159	O CORCUNDA DE NOTREDAME	LIVRO	56	47,60	2.665,60
160	O FANTASMA DA TORRE	LIVRO	56	44,96	2.517,76
161	O MENINO QUE FUROU O CEU	LIVRO	56	43,53	2.437,68
162	O PRINCIPE E O MENDIGO	LIVRO	56	45,46	2.545,76
163	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	LIVRO	56	41,16	2.304,96
164	TRIAMBOLANDO	LIVRO	56	40,73	2.280,88
165	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA	LIVRO	56	60,50	3.388,00
166	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	LIVRO	56	60,50	3.388,00
167	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	LIVRO	56	60,50	3.388,00
168	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	LIVRO	56	60,50	3.388,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

169	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	LIVRO	56	60,50	3.388,00
170	A GALINHA AFLITA	LIVRO	56	31,23	1.748,88
171	A GRAVATA BORBOLETA	LIVRO	56	37,46	2.097,76
172	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	LIVRO	56	35,46	1.985,76
173	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	LIVRO	56	35,66	1.996,96
174	A PATA	LIVRO	56	31,83	1.782,48
175	A PESCARIA	LIVRO	56	31,10	1.741,60
176	A VACA MALHADA	LIVRO	56	35,10	1.965,60
177	ALFABETO POETICO DOS NOMES	LIVRO	56	39,20	2.195,20
178	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LIVRO	56	33,63	1.883,28
179	BALAI DE GATO	LIVRO	56	32,90	1.842,40
180	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	LIVRO	56	30,70	1.719,20
181	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO	LIVRO	56	21,53	1.205,68
182	BICHO FALANTE A DIVISAO DAS JABUTICABAS	LIVRO	56	21,53	1.205,68
183	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO	LIVRO	56	21,53	1.205,68
184	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS	LIVRO	56	21,53	1.205,68
185	BICHO FALANTE GIRAFABA GIRAFAFINHA	LIVRO	56	21,53	1.205,68
186	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA	LIVRO	56	21,53	1.205,68
187	BICHO FALANTE O TAMANDUA E AS FORMIGAS	LIVRO	56	21,53	1.205,68
188	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM	LIVRO	56	21,53	1.205,68
189	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA	LIVRO	56	21,53	1.205,68
190	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA	LIVRO	56	21,53	1.205,68



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

191	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI	LIVRO	56	21,53	1.205,68
192	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS	LIVRO	56	21,53	1.205,68
193	CADE O RATO	LIVRO	56	31,53	1.765,68
194	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	COLEÇÃO	56	227,96	12.765,76
195	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	LIVRO	56	37,46	2.097,76
196	FELIZ ANIVERSARIO	LIVRO	56	31,16	1.744,96
197	MEU QUERIDO ROBO	LIVRO	56	38,53	2.157,68
198	NA BEIRA DO RIO	LIVRO	56	32,06	1.795,36
199	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	LIVRO	56	37,86	2.120,16
200	O GATO VIU ...	LIVRO	56	31,23	1.748,88
201	O HOMEM MONTANHA	LIVRO	56	39,36	2.204,16
202	O MAIS BONITO	LIVRO	56	31,53	1.765,68
203	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	LIVRO	56	35,56	1.991,36
204	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	LIVRO	56	35,66	1.996,96
205	O OVO	LIVRO	56	31,53	1.765,68
206	O REI DESCALÇO	LIVRO	56	36,06	2.019,36
207	OS ATLETAS	LIVRO	56	31,83	1.782,48
208	OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	LIVRO	56	38,86	2.176,16
209	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	LIVRO	56	37,76	2.114,56
210	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	LIVRO	56	39,36	2.204,16
211	PROMESSA MACABRA	LIVRO	56	38,96	2.181,76
212	QUE BRINCADEIRA	LIVRO	56	30,83	1.726,48



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

213	SEM PE NEM CABEÇA	LIVRO	56	31,46	1.761,76
214	SERIE CORRE CUTIA	COLEÇÃO	56	270,03	15.121,68
215	UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	LIVRO	56	36,73	2.056,88
216	UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANÇA	LIVRO	56	39,16	2.192,96
217	UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO	LIVRO	56	38,76	2.170,56
218	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	LIVRO	56	63,56	3.559,36
219	ARGH ESTEGOSSAURO	LIVRO	56	55,40	3.102,40
220	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	COLEÇÃO	56	145,73	8.160,88
221	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	LIVRO	56	35,73	2.000,88
222	BLIP E PIP	COLEÇÃO	56	100,40	5.622,40
223	CHOMP APATOSSAURO	LIVRO	56	55,96	3.133,76
224	COLEÇÃO MATEMATICA DIVERTIDA	COLEÇÃO	56	95,20	5.331,20
225	DESBRAVANDO OS CORAIS	LIVRO	56	53,70	3.007,20
226	ECO O GOLFINHO	LIVRO	56	30,43	1.704,08
227	ENTRE TRONCOS E TOCOS	LIVRO	56	52,66	2.948,96
228	ERA UMA VEZ UM LEAO	LIVRO	56	36,56	2.047,36
229	EXPLORANDO A MONTANHA	LIVRO	56	53,16	2.976,96
230	FLIC, O PORCOESPINHO	LIVRO	56	35,83	2.006,48
231	GRRR TRICERATOPE	LIVRO	56	55,40	3.102,40
232	LER E BOM!	COLEÇÃO	56	267,40	14.974,40
233	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	LIVRO	56	35,83	2.006,48
234	MUU COMO FALAR "VAQUES"	LIVRO	56	36,46	2.041,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

235	O URSO E O PIANO	LIVRO	56	36,66	2.052,96
236	QUERIDA TERRA	LIVRO	56	38,73	2.168,88
237	ROAR TIRANOSSAURO REX	LIVRO	56	55,40	3.102,40
238	SE EU FOSSE UMA NUVEM	LIVRO	56	36,33	2.034,48
239	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	LIVRO	56	40,23	2.252,88
240	UMA AVENTURA NO ESPAÇO	LIVRO	56	53,56	2.999,36

TABELA 02					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	TÍTULO	UNID.	QTD	Vr Unit	Vr Total
01	SERIE INSETOS DO BEM	COLEÇÃO	26	146,13	3.799,38
02	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	LIVRO	26	30,73	798,98
03	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	COLEÇÃO	26	243,46	6.329,96
04	CIRCULO	LIVRO	26	64,40	1.674,40
05	ESTRELA	LIVRO	26	64,73	1.682,98
06	LILI, A OVELHINHA	LIVRO	26	64,73	1.682,98
07	LOLA, A VAQUINHA	LIVRO	26	64,73	1.682,98
08	PEPI, O PORQUINHA	LIVRO	26	64,73	1.682,98
09	QUADRADO	LIVRO	26	64,73	1.682,98
10	TRIANGULO	LIVRO	26	64,73	1.682,98
11	QUANDO ME SINTO AMADO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
12	QUANDO ME SINTO BONDOSO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
13	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
14	QUANDO ME SINTO FELIZ	LIVRO	26	52,70	1.370,20



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15	QUANDO ME SINTO IRRITADO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
16	QUANDO ME SINTO NERVOSO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
17	QUANDO ME SINTO SOZINHO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
18	QUANDO ME SINTO TRISTE	LIVRO	26	52,70	1.370,20
19	QUANDO SINTO INVEJA	LIVRO	26	52,70	1.370,20
20	QUANDO SINTO MEDO	LIVRO	26	52,70	1.370,20
21	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	26	36,43	947,18
22	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	LIVRO	26	30,36	789,36
23	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	LIVRO	26	22,73	590,98
24	O MUNDINHO	LIVRO	26	22,73	590,98
25	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	LIVRO	26	22,73	590,98
26	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	LIVRO	26	22,73	590,98
27	UM MUNDINHO DE PAZ	LIVRO	26	22,73	590,98
28	UM MUNDINHO PARA TODOS	LIVRO	26	31,93	830,18
29	UM MUNDINHO SEM BULLYING	LIVRO	26	22,46	583,96
30	A CARRUAGEM DA CINDERELA	LIVRO	26	39,36	1.023,36
31	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	LIVRO	26	38,96	1.012,96
32	A VISITA DE CACHINOS DOURADOS	LIVRO	26	38,63	1.004,38
33	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	LIVRO	26	39,36	1.023,36
34	AS CORES DO ARCO-IRIS	LIVRO	26	37,36	971,36
35	AS CORES DO OCEANO	LIVRO	26	37,36	971,36
36	BOCA DE SIRI	LIVRO	26	35,26	916,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

37	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	COLEÇÃO	26	197,90	5.145,40
38	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	LIVRO	26	28,13	731,38
39	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	LIVRO	26	28,13	731,38
40	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	LIVRO	26	28,13	731,38
41	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	LIVRO	26	28,13	731,38
42	NA BOCA DO POLVO	LIVRO	26	35,26	916,76
43	O BONECO DE GEPETO	LIVRO	26	38,96	1.012,96
44	O GALO TITO	LIVRO	26	32,93	856,18
45	O JOVEM CISNE	LIVRO	26	39,36	1.023,36
46	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	LIVRO	26	78,43	2.039,18
47	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	26	78,43	2.039,18
48	PELA ESTRADA AFORA	LIVRO	26	39,36	1.023,36
49	UMA DOCE CASINHA	LIVRO	26	38,96	1.012,96
50	UMA DOCE TRAVESSURA	LIVRO	26	41,06	1.067,56
51	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	LIVRO	26	44,36	1.153,36
52	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	LIVRO	26	44,10	1.146,60
53	HISTÓRIAS PARA 2 ANO	LIVRO	26	44,10	1.146,60
54	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	LIVRO	26	44,10	1.146,60
55	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	LIVRO	26	44,10	1.146,60
56	A ROUPA DO REI	LIVRO	26	24,43	635,18
57	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	LIVRO	26	26,06	677,56
58	FOGE TATU	LIVRO	26	24,63	640,38



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

59	O MACACO	LIVRO	26	22,30	579,80
60	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	LIVRO	26	40,90	1.063,40
61	COMO VOCÊ SE SENTE	LIVRO	26	25,93	674,18
62	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	LIVRO	26	33,13	861,38
63	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	LIVRO	26	45,90	1.193,40
64	MUITA CALMA NESSA HORA!	COLEÇÃO	26	125,60	3.265,60
65	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	LIVRO	26	50,73	1.318,98
66	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	LIVRO	26	38,66	1.005,16
67	POP UP FANTÁSTICOS	COLEÇÃO	26	160,43	4.171,18
68	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	LIVRO	26	41,06	1.067,56
69	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	LIVRO	26	41,86	1.088,36
70	A CAUDA DA BALEIA	LIVRO	26	95,83	2.491,58
71	A PEQUENA CORUJINHA	LIVRO	26	47,03	1.222,78
72	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	LIVRO	26	89,36	2.323,36
73	ANOITECER CINTILANTE	COLEÇÃO	26	171,06	4.447,56
74	APERTE BEM!	COLEÇÃO	26	208,43	5.419,18
75	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	26	59,40	1.544,40
76	AS CORES EM INGLÊS	LIVRO	26	41,46	1.077,96
77	AS FORMAS EM INGLÊS	LIVRO	26	41,33	1.074,58
78	BOA NOITE	LIVRO	26	106,80	2.776,80
79	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	26	38,96	1.012,96
80	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	LIVRO	26	36,73	954,98



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

81	COLEÇÃO CAROCHINHA	COLEÇÃO	26	153,20	3.983,20
82	DURMA BEM COELHINHO!	LIVRO	26	105,76	2.749,76
83	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	LIVRO	26	41,76	1.085,76
84	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	LIVRO	26	41,76	1.085,76
85	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	LIVRO	26	41,76	1.085,76
86	FELTROMANIA	COLEÇÃO	26	113,53	2.951,78
87	ISSO SIM, ISSO NÃO	LIVRO	26	37,46	973,96
88	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	LIVRO	26	62,80	1.632,80
89	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIOS E FADAS	LIVRO	26	62,80	1.632,80
90	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	26	62,73	1.630,98
91	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	LIVRO	26	68,40	1.778,40
92	MOSTRE O CAMINHO	COLEÇÃO	26	158,86	4.130,36
93	NO REINO DA PORTAS MÁGICAS	LIVRO	26	48,60	1.263,60
94	O QUE SERA - OS PINGOS	LIVRO	26	37,06	963,56
95	O SITIO DOS PINGOS	LIVRO	26	36,73	954,98
96	PANDA BUBI	LIVRO	26	119,03	3.094,78
97	POM POM: VEÍCULOS	LIVRO	26	60,00	1.560,00
98	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	LIVRO	26	61,56	1.600,56
99	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	COLEÇÃO	26	190,46	4.951,96
100	SERIE BICHIM	COLEÇÃO	26	297,93	7.746,18
101	SERIE LER E BRINCAR	COLEÇÃO	26	140,06	3.641,56
102	TARSILINHA E AS CORES	LIVRO	26	30,36	789,36



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

103	TARSILINHA E AS FORMAS	LIVRO	26	30,36	789,36
104	A HISTORIA DE PEPPA	LIVRO	26	19,36	503,36
105	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LIVRO	26	19,03	494,78
106	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	LIVRO	26	19,36	503,36
107	PEPPA E A FADA DOS DENTES	LIVRO	26	19,36	503,36
108	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	LIVRO	26	19,36	503,36
109	PEPPA NA PISCINA	LIVRO	26	19,36	503,36
110	BIBI BRINCA COM MENINOS	LIVRO	26	42,86	1.114,36
111	BIBI COME DE TUDO	LIVRO	26	42,86	1.114,36
112	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	LIVRO	26	42,86	1.114,36
113	BIBI CORTA O CABELO	LIVRO	26	42,86	1.114,36
114	BIBI VAI PARA ESCOLA	LIVRO	26	42,86	1.114,36
115	DENTRO DA CASA TEM	LIVRO	26	41,46	41,46
116	GANHEI UMA MENINA!	LIVRO	26	36,63	952,38
117	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	LIVRO	26	44,36	1.153,36
118	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	LIVRO	26	44,36	1.153,36
119	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	LIVRO	26	45,83	1.191,58
120	COLEÇÃO HAPPY BABY	COLEÇÃO	26	172,03	4.472,78
121	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	LIVRO	26	31,06	807,56
122	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	26	31,06	807,56
123	ESPIADINHA NA FLORESTA	LIVRO	26	46,76	1.215,76
124	INÍCIOS BRILHANTES	COLEÇÃO	26	143,83	3.739,58
125	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	LIVRO	26	36,73	954,98



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

126	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	LIVRO	26	46,10	1.198,60
127	O POLVO OLIN	LIVRO	26	66,40	1.726,40
128	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	COLEÇÃO	26	178,30	4.635,80
129	A EMA	LIVRO	26	30,26	786,76
130	A JOANINHA	LIVRO	26	30,03	780,78
131	A ONCA	LIVRO	26	29,73	772,98
132	A PREGUICA	LIVRO	26	30,26	786,76
133	A SUCURI	LIVRO	26	30,03	780,78
134	AS ARARAS	LIVRO	26	29,73	772,98
135	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	COLEÇÃO	26	228,76	5.947,76
136	GATO E RATO	COLEÇÃO	26	278,20	7.233,20
137	O DOURADO	LIVRO	26	29,73	772,98
138	O JABUTI	LIVRO	26	30,26	786,76
139	O TUCANO	LIVRO	26	30,03	780,78
140	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	LIVRO	26	30,26	786,76
141	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	LIVRO	26	30,26	786,76
142	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	LIVRO	26	30,26	786,76
143	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	LIVRO	26	30,26	786,76
144	SERIE BICHO FALANTE	COLEÇÃO	26	258,40	6.718,40
145	ABAS DIVERTIDAS	COLEÇÃO	26	128,30	3.335,80
146	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	LIVRO	26	73,13	1.901,38
147	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	LIVRO	26	73,56	1.912,56



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

148	A CASA DO RATINHO	LIVRO	26	48,10	1.250,60
149	ABELHA FOFINHA	LIVRO	26	55,83	1.451,58
150	ABRA E VEJA	COLEÇÃO	26	207,80	5.402,80
151	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	LIVRO	26	47,80	1.242,80
152	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	LIVRO	26	47,80	1.242,80
153	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	LIVRO	26	47,80	1.242,80
154	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	LIVRO	26	47,80	1.242,80
155	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	COLEÇÃO	26	224,13	5.827,38
156	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	LIVRO	26	73,03	1.898,78
157	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	LIVRO	26	73,03	1.898,78
158	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	LIVRO	26	73,03	1.898,78
159	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	LIVRO	26	44,36	1.153,36
160	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS	LIVRO	26	44,36	1.153,36
161	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS	LIVRO	26	44,36	1.153,36
162	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	LIVRO	26	44,36	1.153,36
163	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	COLEÇÃO	26	134,60	3.499,60
164	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	LIVRO	26	62,73	1.630,98
165	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	LIVRO	26	62,73	1.630,98
166	FAZENDO COCEGUINHAS	COLEÇÃO	26	143,83	3.739,58
167	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	COLEÇÃO	26	131,56	3.420,56
168	JOANINHA FOFINHA	LIVRO	26	56,90	1.479,40
169	ME DÁ UM ABRAÇO	COLEÇÃO	26	63,20	1.643,20



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

170	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	LIVRO	26	47,66	1.239,16
171	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	LIVRO	26	40,26	1.046,76
172	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	LIVRO	26	40,26	1.046,76
173	O SONINHO DO CACHORRINHO	LIVRO	26	106,80	2.776,80
174	O SONINHO DO URSINHO	LIVRO	26	106,80	2.776,80
175	O TREM A VAPOR	LIVRO	26	79,83	2.075,58
176	TODOS A BORDO	COLEÇÃO	26	148,36	3.857,36

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de livros visando o abastecimento da Biblioteca, atualização do material didático para uso diário e a atualização do acervo.

Os livros serão utilizados durante o curso regular, bem como na realização de projetos de ação comunitária, os quais possibilitarão a troca de experiências dos alunos em formação com o mundo do trabalho e de sua relação social e cidadã.

A literatura infantil permite que a criança participe de experiências de vida através da representação do mundo, fazendo assim uma relação entre o real e o imaginário. Desta forma, a literatura infantil aguça na criança a criação, a fruição e a imaginação, sendo ideal para formação de uma nova mentalidade e para constituição de um leitor fluente crítico e reflexivo contribuindo de forma única na aquisição da leitura e da escrita. Assim, urge a efetivação de práticas de leitura e da inserção de livros de literatura infantil na educação infantil e nos anos iniciais, pois a literatura infantil na sua dimensão social provoca e enriquece o conhecimento do leitor. Neste contexto, incorporar os textos literários às práticas cotidianas das salas de aula em todos os Componentes Curriculares, é de suma importância, uma vez que ao ler gêneros diversos, além dos estudantes se apropriarem das habilidades de leitura e escrita, acessam uma gama de conhecimentos diversos.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal:

021001 - Secretaria Municipal de Educação			
TABELA 01	Ficha 511	Material de Consumo 3.3.90.30	Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.9002.2256



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

TABELA 02	Ficha 542	Material de Consumo 3.3.90.30	Manutenção do Ensino Pré Escola 12.365.9002.2035
-----------	--------------	----------------------------------	--

4.2 E/ou dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

5. FORMA DE ENTREGA

5.1 Os itens serão transportados e entregues pela licitante vencedora no seu todo, sendo a entrega, nos locais/endereços definidos por este Município, quando da entrega da **requisição/autorização de fornecimento/empenho ou outro instrumento** e cumpridos rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.

6. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais deverá ser feita, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 333, Centro, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/empenho/requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 30 (trinta) dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

6.1.1 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição/refazimento, em até 05 (cinco) dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

7.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, acrescido e/ou suprimido (até 25%), nos termos da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

9. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

9.1 – Fica designado como fiscal do presente contrato a Sra. Juliana Neves Martins, matrícula 6817, e como suplente a Sra. Jessica Silva Machado, matrícula 19484 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

10.2 Proporcionar a CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

10.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

10.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.5 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

10.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

10.7 Emitir a autorização de compra;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11 – Obrigações da CONTRATADA

11.1 Entregar os produtos estabelecidos no edital e seus anexos e atender todos os pedidos durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão;

11.2 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida em **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

11.5 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

11.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

11.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do contrato;

11.80 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 707/2023

MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão eletrônico Nº. 06/2023	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

TABELA 01						
ENSINO FUNDAMENTAL						
ITEM	TITULO	UNID.	QTD	Marca	Vr Unit	Vr Total
01	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	LIVRO	56		25,73	1.440,88
02	ALADIM EM QUADRINHOS	LIVRO	56		25,73	1.440,88
03	CONTOS CLASSICOS A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,73
04	CONTOS CLASSICOS A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
05	CONTOS CLASSICOS BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
06	CONTOS CLASSICOS CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
07	CONTOS CLASSICOS CINDERELA (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
08	CONTOS CLASSICOS JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
09	CONTOS CLASSICOS O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
10	CONTOS CLASSICOS OS TRES PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
11	CONTOS CLASSICOS PINOQUIO (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
12	CONTOS CLASSICOS RAPUNZEL EM QUADRINHOS	LIVRO	56		25,96	1.453,76
13	CONTOS CLASSICOS JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
14	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
15	CONTOS CLASSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16	CONTOS CLASSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	56		25,96	1.453,76
17	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	LIVRO	56		25,43	1.424,08
18	O MAGICO DE OZ EM QUADRINHOS	LIVRO	56		25,73	1.440,88
19	PETER PAN EM QUADRINHOS	LIVRO	56		25,73	1.440,88
20	SATIRAS EM QUADRINHOS A FERA QUE NAO TINHA BELA	LIVRO	56		25,86	1.448,16
21	SATIRAS EM QUADRINHOS A MENINA PINOQUIO	LIVRO	56		25,86	1.448,16
22	SATIRAS EM QUADRINHOS A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	LIVRO	56		25,86	1.448,16
23	SATIRAS EM QUADRINHOS AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	LIVRO	56		25,86	1.448,16
24	SATIRAS EM QUADRINHOS DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	LIVRO	56		25,86	1.448,16
25	SATIRAS EM QUADRINHOS FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	LIVRO	56		25,86	1.448,16
26	SATIRAS EM QUADRINHOS JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	LIVRO	56		25,86	1.448,16
27	SATIRAS EM QUADRINHOS NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	LIVRO	56		25,86	1.448,16
28	SATIRAS EM QUADRINHOS O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	LIVRO	56		25,86	1.448,16
29	SATIRAS EM QUADRINHOS O GALO DE BOTAS	LIVRO	56		25,86	1.448,16
30	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56		159,10	8.909,60
31	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56		180,06	10.083,36
32	CHUTA CHUTEIRA!	LIVRO	56		40,33	2.258,48
33	CLASSICOS EM QUADRINHOS	COLEÇÃO	56		363,60	20.361,60
34	CONTOS MARAVILHOSOS	COLEÇÃO	56		202,53	11.341,68
35	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	LIVRO	56		40,33	2.258,48
36	O MERGULHO NA LUA	LIVRO	56		41,10	2.301,60
37	O MUNDO FANTASTICO DE MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	56		135,00	7.560,00
38	O NATAL DO MICO	LIVRO	56		40,33	2.258,48
39	O POMBO E O XADREZ	LIVRO	56		41,10	2.301,60
40	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA	LIVRO	56		40,73	2.280,88
41	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	LIVRO	56		44,13	2.471,28
42	PENELOPE MANDA LEMBRANÇAS	LIVRO	56		47,20	2.643,20
43	QUEM ME DERA	LIVRO	56		41,96	2.349,76
44	RIMA OU COMBINA	LIVRO	56		50,96	2.853,76
45	SERIE VAGALUME AÇUCAR AMARGO	LIVRO	56		52,33	2.930,48
46	SETE DESAFIOS PARA SER REI	LIVRO	56		54,00	3.024,00
47	VAGA LUME A ILHA PERDIDA	LIVRO	56		51,96	2.909,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

48	VAGA LUME A TURMA DA RUA QUINZE	LIVRO	56		46,76	2.618,56
49	VAGA LUME MENINO DE ASAS	LIVRO	56		49,00	2.744,00
50	VAGA LUME O GRITO DO HIP HOP	LIVRO	56		45,83	2.566,48
51	CONFUSAO NA MONTANHA	LIVRO	56		29,46	1.649,76
52	CUIDADO, LOBO! TEM UM VILAO NO SEU LIVRO	LIVRO	56		72,20	4.043,20
53	E SE EU SENTIR... FELICIDADE	LIVRO	56		29,46	1.649,76
54	E SE EU SENTIR... MEDO	LIVRO	56		29,46	1.649,76
55	E SE EU SENTIR... RAIVA	LIVRO	56		29,46	1.649,76
56	E SE EU SENTIR... TRISTEZA	LIVRO	56		29,46	1.649,76
57	MEU CACHORRO SUMIU!	LIVRO	56		29,46	1.649,76
58	O DRAMA DE UM REFUGIADO	LIVRO	56		29,13	1.613,28
59	O LOBO LOBATO	LIVRO	56		29,26	1.638,56
60	O LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS	LIVRO	56		29,46	1.649,76
61	TULU	LIVRO	56		29,13	1.631,28
62	HISTORIAS DE SHAKESPEARE A TEMPESTADE	LIVRO	56		31,73	1.776,88
63	HISTORIAS DE SHAKESPEARE MUITO BARULHO POR NADA	LIVRO	56		31,96	1.789,76
64	HISTORIAS DE SHAKESPEARE O MERCADOR DE VENEZA	LIVRO	56		31,96	1.789,76
65	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	56		36,43	2.040,08
66	NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) HQ	LIVRO	56		31,36	1.756,16
67	BEIJADOS PELO SOL	LIVRO	56		40,30	2.256,80
68	OS PIOLHOS DA PRINCESA	LIVRO	56		36,63	2.051,28
69	PAPO RETO E PAPO CURVO	LIVRO	56		34,76	1.946,56
70	A GALINHA POPO EM...	COLEÇÃO	56		111,66	6.252,96
71	A HISTORIA DE BALDOMERA	LIVRO	56		36,83	2.062,48
72	A HISTORIA DO GIGANTOSSAURUS	LIVRO	56		69,83	3.910,48
73	A SONECA PERFEITA	LIVRO	56		39,46	2.209,76
74	AS FERAS TAMBEM SONHAM	LIVRO	56		37,56	2.103,36
75	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	LIVRO	56		39,80	2.228,80
76	AS SETE CAMAS DO RATINHO	LIVRO	56		39,46	2.209,76
77	AU AU MIAU	LIVRO	56		39,03	2.185,68
78	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	COLEÇÃO	56		107,33	6.010,48
79	CONTE OUTRA VEZ	COLEÇÃO	56		156,03	8.737,68
80	CONTE OUTRA VEZ 2	COLEÇÃO	56		155,50	8.708,00
81	DANIELA PIRATA	LIVRO	56		39,80	2.228,80
82	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	LIVRO	56		38,66	2.164,96
83	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	LIVRO	56		37,56	2.103,36
84	EU QUERO UM DINOSSAURO	LIVRO	56		39,80	2.228,80
85	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	LIVRO	56		46,06	2.579,36
86	MEU URSINHO, MEU URSÃO	LIVRO	56		38,63	2.163,28
87	NAO FUI EU!	LIVRO	56		39,80	2.228,80
88	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	LIVRO	56		39,46	2.209,76



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

89	O QUE VOCE FARIA?	LIVRO	56		36,73	2.056,88
90	O ZOOLOGICO DO LUAR	LIVRO	56		50,00	2.800,00
91	DO JEITO QUE VOCE E	LIVRO	56		41,43	2.320,08
92	A LIBELULA E A TARTARUGA	LIVRO	56		40,33	2.258,48
93	DONA BARATINHA	LIVRO	56		42,66	2.388,96
94	FESTA NO CEU	LIVRO	56		42,26	2.366,56
95	O DECRETO DA ALEGRIA	LIVRO	56		40,33	2.258,48
96	O DOMADOR DE MONSTROS	LIVRO	56		41,10	2.301,60
97	UM AMIGO PARA SEMPRE	LIVRO	56		45,70	2.559,20
98	CONTE UMA FABULA	LIVRO	56		31,33	1.754,48
99	TURMA DA MONICA AMORPERFEITO	COLEÇÃO	56		141,56	7.927,36
100	TURMA DA MONICA NARIZINHO ARREBITADO	LIVRO	56		34,06	1.907,36
101	TURMA DA MONICA O SITIO DO PICAPAU AMARELO	LIVRO	56		33,93	1.900,08
102	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS	LIVRO	56		26,06	1.459,36
103	CRIANÇA MEU AMOR	LIVRO	56		37,96	2.125,76
104	O BICHO FOLHARADA E OUTROS ESPERTINHOS	LIVRO	56		38,93	2.180,08
105	O OVO E O ANJO	LIVRO	56		34,86	1.952,16
106	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	LIVRO	56		39,36	2.204,16
107	QUEM PERDE GANHA	LIVRO	56		35,03	1.961,68
108	TAPAS E BEIJOS DA COMADRE ONCA	LIVRO	56		39,70	2.223,20
109	ALMANAQUE MALUQUINHO PRA QUE DINHEIRO	LIVRO	56		39,46	2.209,76
110	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	LIVRO	56		36,06	2.019,36
111	MEMORIAS DA EMILIA	LIVRO	56		36,76	2.058,56
112	UMA HISTORIA BRUXOLICA	LIVRO	56		36,43	2.040,08
113	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	LIVRO	56		50,73	2.840,88
114	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	LIVRO	56		51,70	2.895,20
115	NAO ABRA ESTE LIVRO	LIVRO	56		32,03	1.793,68
116	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	LIVRO	56		33,83	1.894,48
117	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	LIVRO	56		34,56	1.935,36
118	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	LIVRO	56		34,16	1.912,96
119	PEQUENOS TESOUROS O COELHINHO NOTURNO	LIVRO	56		22,30	1.248,80
120	CONTANDO HISTORIAS	COLEÇÃO	56		145,46	8.145,76
121	E HORA DE LER	COLEÇÃO	56		124,50	6.972,00
122	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	LIVRO	56		55,56	3.111,36
123	O MANUAL DOS SENTIMENTOS O QUE ELES SIGNIFICAM?	LIVRO	56		43,06	2.411,36
124	O RITMO DA CHUVA	LIVRO	56		40,46	2.265,76
125	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	LIVRO	56		35,96	2.013,76
126	SELVAGEM COMO O VENTO	LIVRO	56		41,86	2.344,16
127	A ELEIÇÃO NA SELVA	LIVRO	56		30,03	1.681,68
128	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	LIVRO	56		38,33	2.146,48



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

129	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS	LIVRO	56		37,56	2.103,36
130	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	LIVRO	56		44,26	2.478,56
131	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU	LIVRO	56		41,73	2.336,88
132	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	LIVRO	56		36,76	2.058,56
133	FABULAS DE AMIZADE	LIVRO	56		37,26	2.086,56
134	FABULAS DE HONESTIDADE	LIVRO	56		37,26	2.086,56
135	FLICTS	LIVRO	56		38,76	2.170,56
136	MENINA DAS ESTRELAS	LIVRO	56		48,10	2.693,60
137	MENINA NINA	LIVRO	56		43,73	2.448,88
138	O CAMELO, O BURRO E A AGUIA	LIVRO	56		34,56	1.935,36
139	O GATO, O PORCO E A PORCARIA	LIVRO	56		34,16	1.912,96
140	O MENINO MALUQUINHO	LIVRO	56		37,66	2.108,96
141	O MENINO MARROM	LIVRO	56		38,40	2.150,40
142	O MENINO QUADRADINHO	LIVRO	56		44,76	2.506,56
143	OUTRO COMO EU SO DAQUI A MIL ANOS	LIVRO	56		43,63	2.443,28
144	RITA NAO GRITA	LIVRO	56		28,26	1.582,56
145	UM CANTINHO SO PRA MIM	LIVRO	56		44,96	2.517,76
146	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	LIVRO	56		48,93	2.740,08
147	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	LIVRO	56		49,90	2.794,40
148	A JORNADA DE OLIVIA A MENINA QUE NAO SE FECHOU PARA O MUNDO	LIVRO	56		37,36	2.092,16
149	A MAO E A LUYA EM QUADRINHOS	LIVRO	56		42,03	2.353,68
150	A PRINCESA DESEJOSA	LIVRO	56		32,16	1.800,96
151	ESQUISITA COMO EU	LIVRO	56		35,36	1.980,16
152	LOBO DE ESTIMAÇÃO	LIVRO	56		33,76	1.890,56
153	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	LIVRO	56		38,96	2.181,76
154	MULA SEM CABEÇA	LIVRO	56		38,56	2.159,36
155	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	LIVRO	56		32,93	1.844,08
156	DOROTEIA A CENTOPEIA	LIVRO	56		47,60	2.665,60
157	SEVERINO FAZ CHOVER	LIVRO	56		48,26	2.702,56
158	A VOZ DO SILENCIO	LIVRO	56		44,56	2.495,36
159	O CORCUNDA DE NOTREDAME	LIVRO	56		47,60	2.665,60
160	O FANTASMA DA TORRE	LIVRO	56		44,96	2.517,76
161	O MENINO QUE FUROU O CEU	LIVRO	56		43,53	2.437,68
162	O PRINCIPE E O MENDIGO	LIVRO	56		45,46	2.545,76
163	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	LIVRO	56		41,16	2.304,96
164	TRIAMBOLANDO	LIVRO	56		40,73	2.280,88
165	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D A JOANINHA	LIVRO	56		60,50	3.388,00
166	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	LIVRO	56		60,50	3.388,00
167	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	LIVRO	56		60,50	3.388,00
168	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	LIVRO	56		60,50	3.388,00



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

169	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	LIVRO	56		60,50	3.388,00
170	A GALINHA AFLITA	LIVRO	56		31,23	1.748,88
171	A GRAVATA BORBOLETA	LIVRO	56		37,46	2.097,76
172	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	LIVRO	56		35,46	1.985,76
173	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	LIVRO	56		35,66	1.996,96
174	A PATA	LIVRO	56		31,83	1.782,48
175	A PESCARIA	LIVRO	56		31,10	1.741,60
176	A VACA MALHADA	LIVRO	56		35,10	1.965,60
177	ALFABETO POETICO DOS NOMES	LIVRO	56		39,20	2.195,20
178	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LIVRO	56		33,63	1.883,28
179	BALAI O DE GATO	LIVRO	56		32,90	1.842,40
180	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	LIVRO	56		30,70	1.719,20
181	BICHO FALANTE A APOSTA DO MACACO	LIVRO	56		21,53	1.205,68
182	BICHO FALANTE A DIVISAO DAS JABUTICABAS	LIVRO	56		21,53	1.205,68
183	BICHO FALANTE BICHO ESCONDIDO	LIVRO	56		21,53	1.205,68
184	BICHO FALANTE FUTEBOL DE BICHOS	LIVRO	56		21,53	1.205,68
185	BICHO FALANTE GIRAFABA GIRAFAFINHA	LIVRO	56		21,53	1.205,68
186	BICHO FALANTE HELINHO E A CEGONHA	LIVRO	56		21,53	1.205,68
187	BICHO FALANTE O TAMANDUA E AS FORMIGAS	LIVRO	56		21,53	1.205,68
188	BICHO FALANTE O URSINHO MIXILIM	LIVRO	56		21,53	1.205,68
189	BICHO FALANTE PATA TI E PATA TA	LIVRO	56		21,53	1.205,68
190	BICHO FALANTE TITA A TRUTA CURIOSA	LIVRO	56		21,53	1.205,68
191	BICHO FALANTE UMA CARTA PARA O REI	LIVRO	56		21,53	1.205,68
192	BICHO FALANTE UMA CASA PARA DOIS	LIVRO	56		21,53	1.205,68
193	CADE O RATO	LIVRO	56		31,53	1.765,68
194	COLEÇÃO REINAÇÕES DA GAROTADA	COLEÇÃO	56		227,96	12.765,76
195	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	LIVRO	56		37,46	2.097,76
196	FELIZ ANIVERSARIO	LIVRO	56		31,16	1.744,96
197	MEU QUERIDO ROBO	LIVRO	56		38,53	2.157,68
198	NA BEIRA DO RIO	LIVRO	56		32,06	1.795,36
199	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	LIVRO	56		37,86	2.120,16
200	O GATO VIU ...	LIVRO	56		31,23	1.748,88
201	O HOMEM MONTANHA	LIVRO	56		39,36	2.204,16
202	O MAIS BONITO	LIVRO	56		31,53	1.765,68
203	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	LIVRO	56		35,56	1.991,36
204	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	LIVRO	56		35,66	1.996,96
205	O OVO	LIVRO	56		31,53	1.765,68
206	O REI DESCALÇO	LIVRO	56		36,06	2.019,36
207	OS ATLETAS	LIVRO	56		31,83	1.782,48
208	OS TRES IRMAOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	LIVRO	56		38,86	2.176,16



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

209	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	LIVRO	56		37,76	2.114,56
210	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	LIVRO	56		39,36	2.204,16
211	PROMESSA MACABRA	LIVRO	56		38,96	2.181,76
212	QUE BRINCADEIRA	LIVRO	56		30,83	1.726,48
213	SEM PE NEM CABEÇA	LIVRO	56		31,46	1.761,76
214	SERIE CORRE CUTIA	COLEÇÃO	56		270,03	15.121,68
215	UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	LIVRO	56		36,73	2.056,88
216	UMA BOA NOITE DE SONO O CHAVEIRO DOURADO O SACRIFICIO DE UMA CRIANÇA	LIVRO	56		39,16	2.192,96
217	UMA CARTA PARA O VOVO BENDITA PROFESSORA A DECISAO	LIVRO	56		38,76	2.170,56
218	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	LIVRO	56		63,56	3.559,36
219	ARGH ESTEGOSSAURO	LIVRO	56		55,40	3.102,40
220	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO	COLEÇÃO	56		145,73	8.160,88
221	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	LIVRO	56		35,73	2.000,88
222	BLIP E PIP	COLEÇÃO	56		100,40	5.622,40
223	CHOMP APATOSSAURO	LIVRO	56		55,96	3.133,76
224	COLEÇÃO MATEMATICA DIVERTIDA	COLEÇÃO	56		95,20	5.331,20
225	DESBRAVANDO OS CORAIS	LIVRO	56		53,70	3.007,20
226	ECO O GOLFINHO	LIVRO	56		30,43	1.704,08
227	ENTRE TRONCOS E TOCOS	LIVRO	56		52,66	2.948,96
228	ERA UMA VEZ UM LEAO	LIVRO	56		36,56	2.047,36
229	EXPLORANDO A MONTANHA	LIVRO	56		53,16	2.976,96
230	FLIC, O PORCOESPINHO	LIVRO	56		35,83	2.006,48
231	GRRR TRICERATOPE	LIVRO	56		55,40	3.102,40
232	LER E BOM!	COLEÇÃO	56		267,40	14.974,40
233	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	LIVRO	56		35,83	2.006,48
234	MUU COMO FALAR "VAQUES"	LIVRO	56		36,46	2.041,76
235	O URSO E O PIANO	LIVRO	56		36,66	2.052,96
236	QUERIDA TERRA	LIVRO	56		38,73	2.168,88
237	ROAR TIRANOSSAURO REX	LIVRO	56		55,40	3.102,40
238	SE EU FOSSE UMA NUVEM	LIVRO	56		36,33	2.034,48
239	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	LIVRO	56		40,23	2.252,88
240	UMA AVENTURA NO ESPAÇO	LIVRO	56		53,56	2.999,36

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023 e seus Anexos.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2023.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

TABELA 02

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	TÍTULO	UNID.	QTD	Marca	Vr Unit	Vr Total
01	SERIE INSETOS DO BEM	COLEÇÃO	26		146,13	3.799,38
02	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	LIVRO	26		30,73	798,98
03	COLEÇÃO MENINOS DA LUA	COLEÇÃO	26		243,46	6.329,96
04	CIRCULO	LIVRO	26		64,40	1.674,40
05	ESTRELA	LIVRO	26		64,73	1.682,98
06	LILI, A OVELHINHA	LIVRO	26		64,73	1.682,98
07	LOLA, A VAQUINHA	LIVRO	26		64,73	1.682,98
08	PEPI, O PORQUINHA	LIVRO	26		64,73	1.682,98
09	QUADRADO	LIVRO	26		64,73	1.682,98
10	TRIANGULO	LIVRO	26		64,73	1.682,98
11	QUANDO ME SINTO AMADO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
12	QUANDO ME SINTO BONDOSO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
13	QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
14	QUANDO ME SINTO FELIZ	LIVRO	26		52,70	1.370,20
15	QUANDO ME SINTO IRRITADO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
16	QUANDO ME SINTO NERVOSO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
17	QUANDO ME SINTO SOZINHO	LIVRO	26		52,70	1.370,20
18	QUANDO ME SINTO TRISTE	LIVRO	26		52,70	1.370,20
19	QUANDO SINTO INVEJA	LIVRO	26		52,70	1.370,20
20	QUANDO SINTO MEDO	LIVRO	26		52,70	1.370,20



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

21	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	26		36,43	947,18
22	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	LIVRO	26		30,36	789,36
23	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	LIVRO	26		22,73	590,98
24	O MUNDINHO	LIVRO	26		22,73	590,98
25	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	LIVRO	26		22,73	590,98
26	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	LIVRO	26		22,73	590,98
27	UM MUNDINHO DE PAZ	LIVRO	26		22,73	590,98
28	UM MUNDINHO PARA TODOS	LIVRO	26		31,93	830,18
29	UM MUNDINHO SEM BULLYING	LIVRO	26		22,46	583,96
30	A CARRUAGEM DA CINDERELA	LIVRO	26		39,36	1.023,36
31	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	LIVRO	26		38,96	1.012,96
32	A VISITA DE CACHINOS DOURADOS	LIVRO	26		38,63	1.004,38
33	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	LIVRO	26		39,36	1.023,36
34	AS CORES DO ARCO-IRIS	LIVRO	26		37,36	971,36
35	AS CORES DO OCEANO	LIVRO	26		37,36	971,36
36	BOCA DE SIRI	LIVRO	26		35,26	916,76
37	COLEÇÃO OS SETE ANÕES	COLEÇÃO	26		197,90	5.145,40
38	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS DINOSSAUROS	LIVRO	26		28,13	731,38
39	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LA NA FAZENDA	LIVRO	26		28,13	731,38
40	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRES PORQUINHOS	LIVRO	26		28,13	731,38
41	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNI O UNICORNIO	LIVRO	26		28,13	731,38
42	NA BOCA DO POLVO	LIVRO	26		35,26	916,76
43	O BONECO DE GEPETO	LIVRO	26		38,96	1.012,96
44	O GALO TITO	LIVRO	26		32,93	856,18
45	O JOVEM CISNE	LIVRO	26		39,36	1.023,36
46	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	LIVRO	26		78,43	2.039,18
47	O TRAVESSEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS	LIVRO	26		78,43	2.039,18
48	PELA ESTRADA AFORA	LIVRO	26		39,36	1.023,36
49	UMA DOCE CASINHA	LIVRO	26		38,96	1.012,96
50	UMA DOCE TRAVESSURA	LIVRO	26		41,06	1.067,56



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

51	DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS	LIVRO	26		44,36	1.153,36
52	HISTÓRIAS PARA 1 ANO	LIVRO	26		44,10	1.146,60
53	HISTÓRIAS PARA 2 ANO	LIVRO	26		44,10	1.146,60
54	HISTÓRIAS PARA 3 ANO	LIVRO	26		44,10	1.146,60
55	HISTÓRIAS PARA 4 ANO	LIVRO	26		44,10	1.146,60
56	A ROUPA DO REI	LIVRO	26		24,43	635,18
57	BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS	LIVRO	26		26,06	677,56
58	FOGE TATU	LIVRO	26		24,63	640,38
59	O MACACO	LIVRO	26		22,30	579,80
60	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	LIVRO	26		40,90	1.063,40
61	COMO VOCÊ SE SENTE	LIVRO	26		25,93	674,18
62	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	LIVRO	26		33,13	861,38
63	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO	LIVRO	26		45,90	1.193,40
64	MUITA CALMA NESSA HORA!	COLEÇÃO	26		125,60	3.265,60
65	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	LIVRO	26		50,73	1.318,98
66	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	LIVRO	26		38,66	1.005,16
67	POP UP FANTÁSTICOS	COLEÇÃO	26		160,43	4.171,18
68	1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS	LIVRO	26		41,06	1.067,56
69	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS	LIVRO	26		41,86	1.088,36
70	A CAUDA DA BALEIA	LIVRO	26		95,83	2.491,58
71	A PEQUENA CORUJINHA	LIVRO	26		47,03	1.222,78
72	ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA	LIVRO	26		89,36	2.323,36
73	ANOITECER CINTILANTE	COLEÇÃO	26		171,06	4.447,56
74	APERTE BEM!	COLEÇÃO	26		208,43	5.419,18
75	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	26		59,40	1.544,40



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

76	AS CORES EM INGLÊS	LIVRO	26		41,46	1.077,96
77	AS FORMAS EM INGLÊS	LIVRO	26		41,33	1.074,58
78	BOA NOITE	LIVRO	26		106,80	2.776,80
79	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	26		38,96	1.012,96
80	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	LIVRO	26		36,73	954,98
81	COLEÇÃO CAROCHINHA	COLEÇÃO	26		153,20	3.983,20
82	DURMA BEM COELHINHO!	LIVRO	26		105,76	2.749,76
83	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	LIVRO	26		41,76	1.085,76
84	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	LIVRO	26		41,76	1.085,76
85	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	LIVRO	26		41,76	1.085,76
86	FELTROMANIA	COLEÇÃO	26		113,53	2.951,78
87	ISSO SIM, ISSO NÃO	LIVRO	26		37,46	973,96
88	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA	LIVRO	26		62,80	1.632,80
89	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICÓRNIO E FADAS	LIVRO	26		62,80	1.632,80
90	LIVRO TRAVESSEIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	26		62,73	1.630,98
91	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3	LIVRO	26		68,40	1.778,40
92	MOSTRE O CAMINHO	COLEÇÃO	26		158,86	4.130,36
93	NO REINO DA PORTAS MÁGICAS	LIVRO	26		48,60	1.263,60
94	O QUE SERA - OS PINGOS	LIVRO	26		37,06	963,56
95	O SÍTIO DOS PINGOS	LIVRO	26		36,73	954,98
96	PANDA BUBI	LIVRO	26		119,03	3.094,78
97	POM POM: VEÍCULOS	LIVRO	26		60,00	1.560,00
98	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO	LIVRO	26		61,56	1.600,56
99	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	COLEÇÃO	26		190,46	4.951,96



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

100	SERIE BICHIM	COLEÇÃO	26		297,93	7.746,18
101	SERIE LER E BRINCAR	COLEÇÃO	26		140,06	3.641,56
102	TARSILINHA E AS CORES	LIVRO	26		30,36	789,36
103	TARSILINHA E AS FORMAS	LIVRO	26		30,36	789,36
104	A HISTORIA DE PEPPA	LIVRO	26		19,36	503,36
105	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LIVRO	26		19,03	494,78
106	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	LIVRO	26		19,36	503,36
107	PEPPA E A FADA DOS DENTES	LIVRO	26		19,36	503,36
108	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	LIVRO	26		19,36	503,36
109	PEPPA NA PISCINA	LIVRO	26		19,36	503,36
110	BIBI BRINCA COM MENINOS	LIVRO	26		42,86	1.114,36
111	BIBI COME DE TUDO	LIVRO	26		42,86	1.114,36
112	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	LIVRO	26		42,86	1.114,36
113	BIBI CORTA O CABELO	LIVRO	26		42,86	1.114,36
114	BIBI VAI PARA ESCOLA	LIVRO	26		42,86	1.114,36
115	DENTRO DA CASA TEM	LIVRO	26		41,46	41,46
116	GANHEI UMA MENINA!	LIVRO	26		36,63	952,38
117	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	LIVRO	26		44,36	1.153,36
118	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	LIVRO	26		44,36	1.153,36
119	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	LIVRO	26		45,83	1.191,58
120	COLEÇÃO HAPPY BABY	COLEÇÃO	26		172,03	4.472,78
121	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	LIVRO	26		31,06	807,56
122	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	26		31,06	807,56
123	ESPIADINHA NA FLORESTA	LIVRO	26		46,76	1.215,76
124	INÍCIOS BRILHANTES	COLEÇÃO	26		143,83	3.739,58
125	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	LIVRO	26		36,73	954,98
126	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	LIVRO	26		46,10	1.198,60



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

127	O POLVO OLIN	LIVRO	26		66,40	1.726,40
128	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	COLEÇÃO	26		178,30	4.635,80
129	A EMA	LIVRO	26		30,26	786,76
130	A JOANINHA	LIVRO	26		30,03	780,78
131	A ONCA	LIVRO	26		29,73	772,98
132	A PREGUICA	LIVRO	26		30,26	786,76
133	A SUCURI	LIVRO	26		30,03	780,78
134	AS ARARAS	LIVRO	26		29,73	772,98
135	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	COLEÇÃO	26		228,76	5.947,76
136	GATO E RATO	COLEÇÃO	26		278,20	7.233,20
137	O DOURADO	LIVRO	26		29,73	772,98
138	O JABUTI	LIVRO	26		30,26	786,76
139	O TUCANO	LIVRO	26		30,03	780,78
140	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	LIVRO	26		30,26	786,76
141	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	LIVRO	26		30,26	786,76
142	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	LIVRO	26		30,26	786,76
143	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	LIVRO	26		30,26	786,76
144	SERIE BICHO FALANTE	COLEÇÃO	26		258,40	6.718,40
145	ABAS DIVERTIDAS	COLEÇÃO	26		128,30	3.335,80
146	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	LIVRO	26		73,13	1.901,38
147	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	LIVRO	26		73,56	1.912,56
148	A CASA DO RATINHO	LIVRO	26		48,10	1.250,60
149	ABELHA FOFINHA	LIVRO	26		55,83	1.451,58
150	ABRA E VEJA	COLEÇÃO	26		207,80	5.402,80
151	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA	LIVRO	26		47,80	1.242,80
152	ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA	LIVRO	26		47,80	1.242,80
153	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL	LIVRO	26		47,80	1.242,80
154	ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO	LIVRO	26		47,80	1.242,80



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

155	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	COLEÇÃO	26		224,13	5.827,38
156	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	LIVRO	26		73,03	1.898,78
157	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	LIVRO	26		73,03	1.898,78
158	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	LIVRO	26		73,03	1.898,78
159	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	LIVRO	26		44,36	1.153,36
160	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO ANIMAIS	LIVRO	26		44,36	1.153,36
161	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO AS FORMAS	LIVRO	26		44,36	1.153,36
162	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE - PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS	LIVRO	26		44,36	1.153,36
163	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	COLEÇÃO	26		134,60	3.499,60
164	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	LIVRO	26		62,73	1.630,98
165	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	LIVRO	26		62,73	1.630,98
166	FAZENDO COCEGUINHAS	COLEÇÃO	26		143,83	3.739,58
167	HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS	COLEÇÃO	26		131,56	3.420,56
168	JOANINHA FOFINHA	LIVRO	26		56,90	1.479,40
169	ME DÁ UM ABRAÇO	COLEÇÃO	26		63,20	1.643,20
170	O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS	LIVRO	26		47,66	1.239,16
171	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA	LIVRO	26		40,26	1.046,76
172	O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO	LIVRO	26		40,26	1.046,76
173	O SONINHO DO CACHORRINHO	LIVRO	26		106,80	2.776,80
174	O SONINHO DO URSINHO	LIVRO	26		106,80	2.776,80
175	O TREM A VAPOR	LIVRO	26		79,83	2.075,58
176	TODOS A BORDO	COLEÇÃO	26		148,36	3.857,36



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023 e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2023.

NOME:

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/202x
PROCESSO Nº xxx/202x

_____ (razão social), pessoa jurídica de _____ direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declara, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 06/2023:

a) Declaramos, Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

b) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

c) Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

d) Declaramos, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, da contratante, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação; (art. 18, XII, Lei 13.080/2015).

e) DECLARO de que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

f) DECLARO para os devidos fins que caso seja vencedora do Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ----/20--, indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPLETO:

CPF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023

_____(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____(informar o número do CNPJ), com sede à _____, N° _____, Município _____ - _____ (endereço), por intermédio de seu (a) representante legal Sr(a) _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº _____(informar) e no RG nº _____(informar), declara para os devidos fins e sob as penas da lei, em referência ao Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2023 (informar), que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação.

Declara ainda que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou influenciada por qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação.

Da mesma forma, declara que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da mesma.

Por fim, declara estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la, se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

_____(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano).

(razão social)
CNPJ: _____



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023**

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, neste ato representada pela Prefeita, a senhora Vanda Cristina Camilo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 638.072.381-15, residente e domiciliada à Rua Distrito Federal, nº 64, Centro, no Município de SIDROLÂNDIA-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela ____/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Eletrônico Nº 06/2023**, nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiados pela Lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

A empresa acima citada indica como PREPOSTO o(a) Sr(a) _____, CPF _____, Endereço _____, e-mail _____, Telefone _____, que responderá por toda e qualquer situação relativa a este Contrato.

DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº ____/2023**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 06/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas e pelas leis:

Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06

Lei Complementar nº 147/14;

Decreto Municipal nº 101/13

Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas legais pertinentes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente Contrato é a “-----

-----”.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ (_____).

3.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

3.1.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

3.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

3.1.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de ____ meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

=====

=====

=====

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Finanças, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratado permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1 Entregar os produtos estabelecidos no edital e seus anexos e atender todos os pedidos durante o período de duração do contrato, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão;

7.2 Manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4 Fornecer o objeto nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida em **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.5 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

7.6 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

7.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto;

7.8 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente

8.2 Proporcionar A CONTRATADA todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

8.3 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

8.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

8.5 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.6 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

8.7 Emitir a autorização de compra;

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Secretaria Municipal responsável, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

§ 1º - A Contratada obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos produtos se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 06/2022 e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo



PÁGINA:
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de 30 (trinta) dias úteis, contado da comunicação.

§ 5º - Os produtos, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;
- II – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;
- IV – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2023**.



PÁGINA:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

§ 1º – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Sidrolândia/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de _____.

Prefeita

CONTRATADA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PÁGINA:

ASS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, juntamente com seu Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, que:

a) encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:

-] Microempreendedor Individual (MEI); ou
] Microempresa (ME); ou
] Empresa de Pequeno Porte (EPP).

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome completo
Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
Assinatura do Contador ou Técnico Contábil
(com firma reconhecida)